

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-SAEN
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO - CMA

EDITAL DE SELEÇÃO – CMA/SAEN nº 02/2019
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Engenharia Civil** da UFF para ocupar **01 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado junto ao ***Divisão de Bens Imóveis da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (CMA/SAEN)***, localizado no Campus Universitário do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, Niterói, RJ.

A jornada de atividades de estágio será de **04 (quatro) horas** diárias ou **20 (vinte) horas** semanais, no período de **01/04/2019 a 31/12/2019**.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de **R\$ 364,00**, acrescido de R\$ 132,00 como auxílio transporte, perfazendo um total mensal de **R\$ 496,00**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido a nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à vaga devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no curso de **ENGENHARIA CIVIL**, a partir do **7º período**, e que já **tenha cursado** a disciplina de **Instalações Prediais**, bem como apresentar interesse na área de **Materiais de Construção**;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25/09/2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3 O estudante pode se candidatar a vagas de diversos Editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um Edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 – Período de Inscrição: 15/03/2019 a 19/03/2019;

5.2 – Formas de Inscrição: através de envio dos documentos elencados no Item 5.3, para o endereço eletrônico: ***estagiossaenuff@gmail.com***, especificando no campo assunto **“Estágio Interno não obrigatório SAEN – Engenharia Civil”**. Dúvidas poderão ser elucidadas através do mesmo endereço eletrônico, especificando no campo assunto **“Dúvidas EI SAEN – Engenharia Civil”**.

5.3 – Documentos necessários para Inscrição:

- a) Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado;
- c) Declaração de matrícula ativa na UFF;
- d) Histórico escolar com a devida comprovação do período do Curso;
- e) Declaração de ingresso por política de ação afirmativa étnica e social na UFF, obtida no sistema IdUFF;
- f) Laudo-médico, original ou cópia autenticada, indicando expressamente a deficiência em que se enquadra (art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações), se for o caso.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – O processo de Seleção será realizado nas dependências da SAEN em datas e horários adiante estabelecidos.

6.2 – Instrumentos de Avaliação/Pontuação: A seleção constará de três instrumentos de avaliação:

6.2.1 – Fase eliminatória:

- a) Redação de uma carta de intenção, manifestando interesse e motivos para participar do estágio no setor, com limite de 30 linhas, respeitando a norma culta da língua portuguesa;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, enviado no ato da inscrição via endereço eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido;
- c) Coeficiente de Rendimento (CR).
- d) Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação, conforme item 6.4, e dividir esse total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média do candidato, que deverá ser igual ou superior a 6 (seis) pontos para passar para a fase classificatória.

6.2.1.1 – Pontuação atribuída a cada critério da fase eliminatória da seleção:

Meios de avaliação		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Apreciação do Curriculum Vitae	Possui CR maior ou igual a 8,0	4	10
		Possui experiência no pacote MS Office	2	
		Possui experiência na área de engenharia/construção civil/edificações	1	
		Possui estágios ou cursos na área (1 ponto por semestre de estágio / curso)	3	
2º	Redação de Carta de Intenção	Expõe resumidamente a formação, experiência e conhecimento	3	10
		Demonstra o que o fez escolher a DBI/CMA/SAEN como local de estágio	3	
		Demonstrar porque devemos escolhê-lo	4	
		TOTAL	20	

6.2.2 – Fase classificatória:

- a) Entrevista: Para os selecionados, a entrevista versará sobre disponibilidade de tempo, experiência prévia e interesse no estágio.
- b) Local da entrevista: **Superintendência de Arquitetura e Engenharia-SAEN, Campus Universitário do Gragoatá, Bloco B, 5º andar.**
- c) Data e horário das entrevistas: **dia 21/03/2019, no horário de 14h às 16h.**

6.3 - Nota final mínima para aprovação após a fase classificatória: 6 (seis)

6.4 - Critérios de classificação e desempate:

6.4.1 – A classificação se dará em ordem decrescente, da maior para a menor nota final dentre os candidatos que concorrerem na fase classificatória.

6.4.2 – Em caso de empate, será considerada a maior pontuação nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- 1º) CR;
- 2º) *Curriculum Vitae*;
- 3º) Entrevista;
- 4º) Carta de intenção.

6.4.3 – Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá prioridade.

6.4.4 - Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 19, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 30/01/2019 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

7. DOS RESULTADOS

7.1- Os resultados serão divulgados através de Lista Nominal dos Selecionados, por Ordem de Classificação, afixada no mural informativo da SAEN, nos dias:

- **20/03/2019**, para aqueles selecionados para a entrevista (fase classificatória);
- **22/03/2019**, resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2 - Prazos para recurso: **22/03/2019 a 26/03/2019**

8.3 - Divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): **27/03/2019**.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os candidatos serão convocados pelo Setor de Estágio da PROGRAD, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e apresentação dos demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: dia **28/03/2019**.

9.3. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

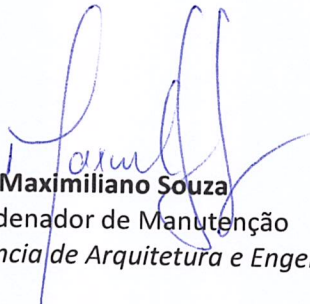
- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco). Não poderá ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal;

- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrições /envio de documentos	15/03/2019 à 19/03/2019
Análise de documentos (fase eliminatória)	20/03/2019
Divulgação do Resultado dos selecionados para entrevista (fase classificatória)	20/03/2019
Entrevistas com os selecionados	21/03/2019
Divulgação do Resultado	22/03/2019
Apresentação de Recursos	22/03/2019
Resultado final	27/03/2019
Celebração do Termo de Compromisso	28/03/2019
Início do Estágio	01/04 /2019

Niterói, 14 de março de 2019.


Maximiliano Souza
Coordenador de Manutenção
Superintendência de Arquitetura e Engenharia